



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 121-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 121-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Portarias

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Outros Atos

PORTARIA Nº 15.451, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do servidor ANTONIO CARLOS BENEDITO, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE DE AMBULÂNCIA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor ANTONIO CARLOS BENEDITO, no cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE DE AMBULÂNCIA nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2019.

São José do Rio Pardo, 17 de maio de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

TERMO DE REALINHAMENTO E ADITIVO Nº 02/19 AO CONTRATO Nº 019/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA AUTO POSTO SENA SÃO JOSÉ LTDA, PARA A AQUISIÇÃO CONFORME A DEMANDA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM DIESEL COMUM), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DESTE DEPARTAMENTO, COM ABASTECIMENTO EM POSTOS DE ATENDIMENTO ATÉ 22 (VINTE E DUAS) HORAS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME AS NECESSIDADES DO DEC E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Na Sede do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo, situada à Avenida Euclides da Cunha, 145 - centro, São José do Rio Pardo/SP, presentes, de um lado, o DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.891.893/0001-43 neste ato representada pelo Sr. Iury Feres Abrão, RG nº 21.905.721-7 SSP/SP, CPF nº 247.590.598-06, Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo, de ora em diante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa Auto Posto Sena São José Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.212.620/0001-45, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 39, bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pela Sra. Andréa Vilela Nasser Ocanha, portador do RG: 10.629.141-5 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob nº 08.748.418-90, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial nº 02/19, processo de licitação nº 002/2019 firmam o presente termo de realinhamento e aditivo nº 01, ao contrato assinado aos 11 de março de 2019, de acordo com a normas emanada da Lei Federal nº 8666/93, e com as seguintes cláusulas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 121-A

Página 3 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica readequado o valor proposto, conforme abaixo, à partir desta data:

ITEM	Und.	DESCRIÇÃO MATERIAL	MARCA	VALOR LICITAÇÃO EM FEVEREIRO/2019 R\$	VALOR READEQUADO a partir desta data R\$
01	Lt	Óleo Diesel	Petrobras / Paulínia -SP	3,415	3,635
02	Lt	Gasolina Comum	Petrobras / Paulínia -SP	4,110	4,515

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO originalmente assinado aos 11 de março de 2019, licitado em 22 de fevereiro de 2019, que com estas não conflitem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo de readequação em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 17 de maio de 2019

Iury Feres Abrão

DEC-Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

Andréa Vilela Nasser Ocanha

Auto Posto Sena São José Ltda

Testemunhas:

1) _____

2) _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/19

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: Auto Posto Sena São José Ltda

TERMO DE REALINHAMENTO E ADITIVO Nº 01/19
AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 019/2019

OBJETO: aquisição conforme a demanda de combustível (gasolina comum, etanol comum e diesel comum), destinados ao abastecimento da frota desta Autarquia Municipal, com abastecimento em postos de atendimento até 22 (vinte e duas) horas localizados no

município de São José do Rio Pardo Estado de São Paulo.

ADVOGADO(S): Flavio Aparecido Cassuci Junior

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 17 de maio de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Iury Feres Abrão – Diretor Presidente

E-mail institucional: presidencia@dec-riopardo.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Andrea Vilela Nasser Ocanha – Empresária

E-mail institucional: andrea@grupotuga.com.br

Assinatura: _____

Trocar a lâmpada, é trabalho nosso!

0800 777 9541

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO